



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

PROPOSTO: LEONARDO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico

INTERESSADO: Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA

ASSUNTO: Rescisão do contrato N°002/2024

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

A Câmara Municipal de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Horlando Mendonça SNº - Centro – Floresta do Araguaia – PA, CEP: 68. 543-000, CNPJ:01.776.009/0001-51, ora representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **ALEXANDRE DA COSTA PESSOA**, CPF nº 702.029.232-15, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de rescisão contratual amigável para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA

Fundamentado no artigo art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, requeremos a presente rescisão contratual amigável, cujo objetivo é unicamente rescindir o contrato de N° 002/2024, em virtude da impossibilidade da continuação da execução do mesmo.

Diante dos fatos expostos, fica claro que a rescisão que ocorrerá com prévio consentimento da contratada não acarretará prejuízo a administração, mas será conveniente, pois será inviável a continuação da execução do contrato, ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse na rescisão do contrato, condicionado à existência de razões de interesse público.

DO CONTRATO

A Rescisão Contratual Amigável ora solicitada será realizada ao contrato de nº 002/2024, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 002/2024, cujo objetivo é:

“Contratação de uma empresa ou profissional para prestar serviços de Consultoria e assessoramento jurídico na área de licitação e contratos, dentro da área específica para a Câmara Municipal de Floresta do Araguaia PA, exercício 2024. ”

Onde a Empresa LEONARDO SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.108.848/0001-60, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº804, centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, está como contratada.

DO PEDIDO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Poder Legislativo

Face ao exposto, considerada a justificativa e o amparo legal, vimos respeitosamente requerer a ratificação da rescisão contratual amigável supracitada, ficando desde já AUTORIZADA a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura da solicitação da rescisão contratual amigável, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o contrato original fora publicado

Floresta do Araguaia -PA, 28 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DA COSTA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal